

PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFRAESTRUTURA DE INSTRUMENTOS MULTIUSUÁRIOS		P030-01
Elaborado: Caio José Perecin	Aprovado: Caio José Perecin	Data: 08.05.2025
Descrição da Revisão: 01	Emissão:	

1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento para acesso à infraestrutura de instrumentos multiusuários do CBA, acessíveis a usuários de outras instituições. O CBA tem como missão a promoção do desenvolvimento do ecossistema de inovação na Amazônia, atendendo às demandas de empresas, instituições de pesquisa e a população em geral, portanto é fundamental compartilhar sua infraestrutura com esses parceiros.

O acesso à infraestrutura deverá ser controlado para evitar o acesso a informações confidenciais institucionais e de projetos do CBA a usuários de outras instituições.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Diretoria de Operações

a) O Diretor de Operações do CBA é definido por eleição do Conselho de Administração.

2.2. Comitê gestor

a) É composto pelos seis gerentes dos núcleos de laboratório do CBA.

2.3. Núcleos de laboratórios

a) A infraestrutura do CBA é composta por seis núcleos de laboratórios, onde estão instalados os instrumentos multiusuários.

b) Cada núcleo de laboratórios é composto por um gerente e uma equipe de profissionais capacitados para a operação dos instrumentos.

2.4. Usuários dos instrumentos multiusuários

a) Profissionais do quadro de pesquisadores do CBA, funcionários de empresas parceiras, alunos de universidades parceiras e outros interessados no uso da infraestrutura.

PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFRAESTRUTURA DE INSTRUMENTOS MULTIUSUÁRIOS		P030-01
Elaborado: Caio José Perecin	Aprovado: Caio José Perecin	Data: 08.05.2025
Descrição da Revisão: 01	Emissão:	

2.5. Comitê de usuários

- a) Os participantes devem ser sugeridos pelo Comitê gestor e aprovados pela Diretoria de Operações do CBA.
- b) O mandato do Comitê de usuários é de 2 anos.
- c) O Comitê de usuários deverá ser composto por 1 usuário profissional do CBA, 1 usuário de empresa parceira do CBA e 1 usuário de universidade ou ICT parceira do CBA.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Diretoria de Operações

- a) Disponibilizar e prover os recursos necessários para o cumprimento deste procedimento.
- b) Gerir as solicitações de instituições parceiras e clientes interessados na realização de projetos e serviços que possibilitam o uso da infraestrutura.

3.2. Comitê Gestor

- a) Definir políticas de acesso aos equipamentos multiusuário.
- b) Monitorar a utilização da infraestrutura.
- c) Receber e deliberar sobre a necessidade de manutenção e aquisição de materiais permanentes, benfeitorias, reformas e ampliações necessárias aos Laboratórios Multiusuários.
- d) Fomentar a integração entre instituições parceiras.
- e) Realizar reuniões mensais para deliberar sobre as diretrizes de sua responsabilidade.

3.3. Profissionais dos Núcleo de laboratórios

- a) Instituir a Instrução de Trabalho de cada equipamento multiusuário.

PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFRAESTRUTURA DE INSTRUMENTOS MULTIUSUÁRIOS		P030-01
Elaborado: Caio José Percin	Aprovado: Caio José Percin	Data: 08.05.2025
Descrição da Revisão: 01	Emissão:	

- b)** Definir um profissional responsável por gerir o uso do equipamento e de treinar novos usuários.
- c)** Elaborar o custo unitário básico que compreenderá os insumos mínimos necessários para a realização de cada análise, uso ou atividade do instrumento.
- d)** Manter, atualizar e disponibilizar o agendamento da utilização do instrumento.
- e)** Manter, atualizar e disponibilizar um cadastro dos usuários do instrumento, incluindo: o nome do usuário, unidade de lotação, volume de trabalho em horas e nome do projeto a que se referir a utilização.
- f)** Manter um plano de manutenção preventiva do instrumento.

3.4. Usuários dos instrumentos multiusuários:

- a)** Respeitar o agendamento elaborado pela unidade responsável pelo instrumento.
- b)** Respeitar os procedimentos técnicos elaborados pela unidade responsável pelo Instrumento.
- c)** Custear a operação do equipamento e/ou fornecer o material de consumo necessário à utilização do instrumento.
- d)** Fornecer a metodologia para a execução do ensaio.
- e)** Fornecer a amostra previamente preparada para a realização da análise.
- f)** Assinar termo de confidencialidade para acesso às instalações do CBA.
- g)** Responsabilizar-se em caso de avaria, quebra ou dano dos equipamentos multiusuários, desde que comprovado mal uso.

3.5. Comitê de usuários

- a)** Realizar reuniões regulares para a avaliação dos serviços e atendimentos prestados pelo CBA.

PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFRAESTRUTURA DE INSTRUMENTOS MULTIUSUÁRIOS		P030-01
Elaborado: Caio José Perecin	Aprovado: Caio José Perecin	Data: 08.05.2025
Descrição da Revisão: 01	Emissão:	

- b) Propor melhorias aos serviços, atendimentos e procedimentos de uso dos instrumentos multiusuários.
- c) Emitir um parecer semestral sobre a avaliação e proposição de melhorias.
- d) Participar de uma reunião semestral com o Comitê Gestor para a apresentação do parecer emitido.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Estabelecimento de contato com o CBA

Instituições de pesquisa e clientes privados deverão entrar em contato com a Diretoria de Operações do CBA, por meio do e-mail projetos@cbamazonia.org, para solicitar a realização de projetos ou serviços ou o agendamento de acesso à infraestrutura do CBA.

4.2. Definição do escopo de utilização

O escopo de utilização do equipamento será definido entre o usuário externo solicitante e a equipe do núcleo de laboratórios que faz a gestão do equipamento no CBA. O escopo pode envolver a realização de um projeto em parceria ou a contratação de um serviço, em modelos que poderão se ajustar às necessidades das partes. Será definido o número de horas de operação do equipamento a serem utilizados e os custos envolvidos.

4.3. Formalização do acordo

O escopo de utilização será formalizado em um Plano de Trabalho a ser aprovado pela Diretoria de Operações do CBA. O usuário deverá assinar Termo de Confidencialidade referente às atividades em execução no CBA durante o seu acesso à infraestrutura.

PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFRAESTRUTURA DE INSTRUMENTOS MULTIUSUÁRIOS		P030-01
Elaborado: Caio José Percin	Aprovado: Caio José Percin	Data: 08.05.2025
Descrição da Revisão: 01	Emissão:	

4.4. Operação do equipamento

A operação do equipamento será realizada de acordo com o Plano de Trabalho desenvolvido. A operação poderá ser realizada por um profissional do CBA capacitado ou pelo usuário externo, desde que este seja treinado por um profissional do CBA, nas condições definidas para cada equipamento.

5. REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS ASSOCIADOS

5.1. Universidade Federal do Amazonas – Coordenação Acadêmica (Ministério da educação) - Portaria Nº 58 de 09.04.2025

6. REGISTROS DO SGI

IDENTIFICAR	ARMAZENAR	LOCAL	ORDENAR	RETER
Evidência do contato inicial e agendamento	Meio eletrônico	Drive compartilhado	Cronológica dentro da pasta no Drive	Permanente
Plano de trabalho assinado por ambas as partes	Meio eletrônico	Drive compartilhado	Cronológica dentro da pasta no Drive	Permanente
Termo de confidencialidade assinado pelo usuário externo	Meio eletrônico	Drive compartilhado	Cronológica dentro da pasta no Drive	Permanente